

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COBRANÇA****1. NOTIFICANTE (CREDOR(A))**

Opção A – Pessoa física: _____, _____, _____, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, _____, CEP _____, endereço eletrônico _____, telefone _____.

Opção B – Pessoa jurídica: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, _____, CEP _____, endereço eletrônico _____, telefone _____, neste ato representada por _____, _____.

2. NOTIFICADO(A) (DEVEDOR(A))

_____, _____, _____, endereço eletrônico _____.

3. OBJETO DA COBRANÇA

Fica V. Sa. NOTIFICADO(A) de que se encontra em aberto a obrigação decorrente de contrato de prestação de serviços firmado em _____ contrato de locação do imóvel situado em _____ nota fiscal nº _____, emitida em _____ cheque nº _____, do Banco _____, agência _____ instrumento particular de confissão de dívida firmado em _____ duplicata nº _____, no valor original de R\$ _____ (_____), com vencimento em _____, não paga até a presente data, apesar das cobranças amigáveis realizadas em _____.

4. VALOR ATUALIZADO

O débito, atualizado até _____, compõe-se de: (a) principal: R\$ _____; (b) atualização monetária pelo ☒, desde o vencimento: R\$ _____; (c) juros de mora de ☒, desde o vencimento: R\$ _____; (d) multa moratória de _____, prevista na cláusula _____ do contrato: R\$ _____; (e) honorários advocatícios de _____%, quando previstos no contrato com reciprocidade: R\$ _____. **Total: R\$ _____** (_____), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento.

5. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Concede-se o prazo de _____ dias _____, contados do recebimento desta notificação, para o pagamento do valor total atualizado, por meio de PIX, chave _____, em nome de _____ transferência para o Banco _____, agência _____, conta _____, titular _____, CPF/CNPJ nº _____, com envio do comprovante para o endereço eletrônico _____.

No mesmo prazo, o(a) NOTIFICADO(A) poderá apresentar proposta de parcelamento ou os esclarecimentos que entender pertinentes pelo telefone _____ ou pelo endereço eletrônico acima.

6. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO PAGAMENTO

Decorrido o prazo sem pagamento ou composição, o(a) NOTIFICANTE adotará, independentemente de nova comunicação, as medidas que entender cabíveis, entre elas: protesto do título ou documento de dívida perante o Tabelionato de Protesto (Lei nº 9.492/1997); inscrição do débito nos cadastros de proteção ao crédito, observada a comunicação prévia exigida pelo art. 43, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor; ajuizamento de ação de cobrança, de ação monitória (art. 700 do CPC) ou de execução (art. 784 do CPC), hipóteses em que ao débito se somarão custas, despesas processuais e honorários advocatícios (arts. 389 e 395 do Código Civil), além da continuidade dos encargos moratórios.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente notificação tem por finalidade constituir o(a) NOTIFICADO(A) em mora (arts. 394 a 397 do Código Civil), afastar qualquer presunção de tolerância ou renúncia e viabilizar a solução amigável da pendência.

Caso o pagamento já tenha sido realizado, solicita-se o envio do respectivo comprovante para o endereço eletrônico _____, ficando esta comunicação sem efeito.

Se o(a) NOTIFICADO(A) for consumidor(a): Esta cobrança observa os arts. 42 e 42-A do Código de Defesa



do Consumidor, identificando-se o(a) credor(a) pelo nome, endereço e CPF/CNPJ indicados na cláusula 1.

____ – _____, _____ de _____ de _____.

SIGN ➔

CPF/CNPJ nº _____

RECIBO DE ENTREGA (quando entregue em mãos)

Recebi a via original desta notificação em _____, às _____.

Nome legível: _____

RG/CPF: _____

Assinatura: _____



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Orientações de preenchimento (esta página não precisa ser impressa)

Português

1. Como preencher. Este PDF é um formulário: clique nos campos em destaque e digite os dados; nas listas, escolha uma opção ou digite outra; marque a caixa das opções que se aplicam ao seu caso e deixe as demais em branco. Preencha tudo antes de assinar: qualquer alteração depois da assinatura digital a invalida. Funciona no Adobe Acrobat Reader, no navegador e no celular; salve o arquivo preenchido e imprima ou assine (assinatura gov.br ou certificado ICP-Brasil).

2. Para que serve. Constitui o(a) devedor(a) em mora quando a obrigação não tem vencimento certo (art. 397, parágrafo único, do Código Civil). Quando há data certa de vencimento, a mora é automática (art. 397, caput) e a notificação documenta a cobrança e a tentativa de composição, exigida pela boa-fé e valorizada pelo Judiciário. A notificação, por si só, não interrompe a prescrição; o protesto interrompe (art. 202, II e III, do Código Civil).

3. Como enviar e provar. Carta com aviso de recebimento (AR), e-mail ou mensagem com confirmação de recebimento, entrega em mãos contra recibo ou notificação por Cartório de Registro de Títulos e Documentos (art. 160 da Lei nº 6.015/1973), que dá certeza de data e conteúdo. Guarde a via enviada e o comprovante de recebimento.

4. Devedor(a) consumidor(a). Na cobrança de consumidor(a) são vedados constrangimento, ameaça, exposição ao ridículo e o contato no local de trabalho ou com terceiros (arts. 42 e 71 do CDC); o(a) credor(a) deve se identificar (art. 42-A); a multa moratória não pode exceder 2% (art. 52, § 1º); a cobrança de valor indevido gera devolução em dobro (art. 42, parágrafo único); a negativação exige comunicação prévia por escrito (art. 43, § 2º); e é nula a cláusula que impõe ao consumidor honorários de cobrança sem reciprocidade (art. 51, XII).

5. Cálculo dos encargos. Aplique os índices e percentuais previstos no contrato ou no título. Na falta de previsão, a atualização monetária segue o IPCA e os juros de mora a taxa legal (arts. 389, parágrafo único, e 406 do Código Civil, na redação da Lei nº 14.905/2024). A cláusula penal não pode exceder o valor da obrigação principal (art. 412).

6. Próximos passos. Títulos e outros documentos de dívida podem ser protestados (art. 1º da Lei nº 9.492/1997). Contrato assinado pelo(a) devedor(a) e por duas testemunhas, cheque, nota promissória e confissão de dívida são títulos executivos extrajudiciais (art. 784 do CPC); prova escrita sem força executiva autoriza a ação monitória (art. 700). Dívidas de até 40 salários mínimos podem ser cobradas no Juizado Especial Cível (Lei nº 9.099/1995), sem advogado até 20 salários mínimos.

7. Prescrição. A pretensão de cobrança de dívida líquida constante de instrumento público ou particular prescreve em cinco anos (art. 206, § 5º, I, do Código Civil); títulos de crédito e outras hipóteses têm prazos próprios. Não deixe a notificação substituir a medida judicial quando o prazo estiver próximo do fim.

8. Aviso. Este modelo tem caráter meramente informativo e não substitui a análise de um advogado sobre as particularidades de cada caso.